

INTERESSADA: Silvia Maria Tavares Carneiro		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Luan Carneiro Macêdo, na Delta Secondary, na cidade de Delta, no Estado de British Columbia, no Canadá, no período de 2020 a 2024, e, conseqüentemente, considera o curso de ensino médio como concluído.		
RELATORA: Selene Maria Penaforte Silveira		
PROCESSO Nº 30021.002459/2024-46	PARECER Nº 913/2024	APROVADO EM: 10/12/2024

I – RELATÓRIO

Silvia Maria Tavares Carneiro, responsável pelo aluno Luan Carneiro Macêdo, mediante o processo nº 30021.002459/2024-46, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Luan Carneiro Macêdo, na Delta Secondary, na cidade de Delta, no Estado de British Columbia, no Canadá, no período de 2020 a 2024.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) Requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) Histórico de conclusão do ensino médio em escola estrangeira, com a devida tradução juramentada;
- 3) Documento de identidade do requerente;
- 4) Comprovante de domicílio no Ceará.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está legalmente amparada pela Resolução nº 496/2021-CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. Nº 913/2024

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Luan Carneiro Macêdo, na Delta Secondary, na cidade de Delta, no Estado de British Columbia, no Canadá, no período de 2020 a 2024, e, conseqüentemente, considere o curso de ensino médio como concluído.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de dezembro de 2024.

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA
Relatora

MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Presidente da Ceb

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: GR
REV: JAA